

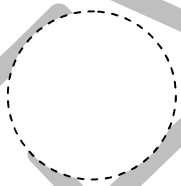
NOTIFICAÇÃO

Aos (dia) (mês) (ano), fica notificado (nome do detentor do animal) com a morada (endereço completo) detentor dos cães identificados nos certificados sanitários (ou, se for caso disso nos Passaportes) nºs (indicar os números), cujas cópias estão em anexo, por ter declarado a permanência dos animais em Portugal na seguinte morada: (escrever "acima indicada" ou, se noutra, identificar o endereço completo) de forma definitiva ou por um período superior a 4 meses, a apresentar na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária de (identificar a DSAVR/RA) o original do comprovativo de efetuação da esterilização dos animais, no prazo máximo de 15 dias após a sua realização*.

Nome do Médico Veterinário do Ponto de Entrada dos Viajantes (em maiúsculas)

Assinatura

Carimbo Oficial



Devem as DSAVR/RA remeter comprovativo da efetuação da esterilização dos animais ao Ponto de Entrada dos Viajantes que efetuou o controlo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 315/2009, alterado e republicado pela Lei n.º 46/2013 (Artigo 5.º, ponto 4, Alínea b), ii)).